

**CONVÊNIO****5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2017****PROCESSO: 2017/304548**

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

OBJETO: garantir o reequilíbrio econômico-financeiro, através do reajuste dos valores pactuados no Convênio nº 02/2017, assim como a Prorrogação da Vigência do Convênio nº 02/2017

VIGÊNCIA: 26/09/2022 a 25/09/2023

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 14/2020, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

DO VALOR: O recurso financeiro acrescido ao Convênio nº 02/2017, qual seja, R\$ 1.435.979,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), será repassado pela CONVENIENTE a título de contrapartida, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodvalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

**Protocolo: 857966****FÉRIAS****PORTARIA Nº 1.189 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/1006407;

RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares, a servidora PATRÍCIA SANTOS MARTINS, matrícula nº 54190162/1, lotada na Diretoria Operacional, no período de 15.12.2022 a 05.03.2022, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022, interrompidas através da PORTARIA Nº 979/10.08.2022, publicada no DOE nº 35.075/11.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 857596****PORTARIA Nº 1.192 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA.**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao servidor desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
73504258/1	DANIARA SADECK CALDERARO DE CARVALHO	24/01/2021 A 23/01/2022	03.10.2022 A 01.11.2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 857702****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº. 1.193 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LUISA HELENA DE ANDRADE MASCARENHAS, Identidade Funcional 5958027/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Diretoria Técnica, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 269/15.03.2022, publicada no DOE nº. 34.894 de 16.03.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26.09.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 857972****OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA PECM/DCE/DVS/SESPA Nº 01, DE 23/09/2022.**

Dispõe sobre normas e fluxo para emissão do LAUDO DE POTENCIAL MALARÍGENO, ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA, E INSTRUIR O ROTEIRO DO PLANO DE ESTUDO ENTOMOLÓGICO E PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE DE MALÁRIA NO ÂMBITO DE PROJETOS a serem instalados em áreas de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de risco ou endêmica para malária no Estado do Pará.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de emissão do LAUDO DE POTENCIAL MALARÍGENO, ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA, e instruir o roteiro DO PLANO DE ESTUDO ENTOMOLÓGICO E PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE DE MALÁRIA NO ÂMBITO DE PROJETOS a serem instalados em áreas de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de risco ou endêmica para malária no Estado do Pará a fim de promover a padronização das atividades e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Considerando a PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2014 do ministério da saúde; Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 60, DE 24 DE MARÇO DE 2015; Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006;

Considerando a Nota técnica Nº 12 DA CGPNM/DIGES/SVS/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007;

Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 387, de 27 de dezembro de 2006;

Considerando a RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009; Considerando O guia para o planejamento das ações de captura de anofelinos pela técnica de atração por humano protegido (TAHP) e acompanhamento dos riscos à saúde do profissional capturador (recurso eletrônico) / ministério da saúde, secretaria de vigilância em saúde, departamento de imunização e doenças transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019,

RESOLVE: Aprovar e normatizar esta Instrução Normativa.

**I – FINALIDADE**

Regular o fluxo e as exigências para emissão do LAUDO DE POTENCIAL MALARÍGENO E ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA, e instruir o roteiro do plano de estudo entomológico e plano de ação de controle de malária no âmbito de projetos em área de assentamento de reforma agrária e outros empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em áreas de risco ou endêmica para malária no Estado do Pará.

**II – ABRANGÊNCIA**

Esta instrução se aplica a Coordenação Estadual de Controle de Malária, responsável técnica pela emissão do Laudo de Potencial Malarígeno, Atestado de Condição Sanitária, e instruir o roteiro do Plano de Estudo Entomológico e Plano de Ação de Controle de Malária.

**III – DOS CONCEITOS**

1) AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO (APM) - Procedimento necessário para verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, na área proposta para implantação de atividades ou empreendimentos e suas áreas de influência, sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme estabelecido na resolução CONAMA Nº 286/2001, com objetivo de prevenir e mitigar os fatores determinantes e condicionantes da transmissão da malária.

2) LAUDO DE AVALIAÇÃO DE POTENCIAL MALARÍGENO (LAPM): documento condicionante da Licença Prévia, a ser emitido pelo órgão de saúde competente ou delegado, após a aprovação da AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO, atestando que a área para implantação de projetos de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental apresenta ou não potencial de malária.

3) ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA: documento condicionante da Licença de Instalação, A SER emitido pelo órgão de saúde competente ou delegado, após a aprovação do PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE DE MALÁRIA.

4) PLANO DE AÇÃO DE CONTROLE DE MALÁRIA: O PACM: é um documento elaborado e financiado pelo responsável do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento em processo de licenciamento, com consulta e avaliação dos entes de saúde competente, fundamentado nas diretrizes do Programa Nacional de Controle da Malária (PNM) do Ministério da Saúde, e com base na APM.

5) ENTOMOLOGIA: É a especialidade da biologia que estuda os insetos sob todos os seus aspectos e relações com o homem, as plantas, os animais e o meio-ambiente.

6) ESTUDO ENTOMOLÓGICO NO ÂMBITO DA MALÁRIA: Estudo entomológico é a caracterização da composição de espécies de vetores transmissores da malária, Anopheles Meigen, 1818, e seu hábito de vida contendo os indicadores entomológicos de densidade relativa, paridade, endofagia, endofilia e horário de atividade hematofágica.

**IV - DAS RESPONSABILIDADES****IV.1) DO EMPREENDEDOR****IV.1.1) Solicitar o Laudo de Potencial Malarígeno**

IV.1.1.1) O empreendedor ou empresa responsável, no ato da solicitação do Laudo de Potencial Malarígeno, deverá encaminhar à Diretoria de Vigilância em Saúde, via Protocolo Administrativo Eletrônico (PAE) da SESPA, Ofício datado e assinado por responsável do empreendimento ou empresa autorizada solicitando o Laudo de Potencial Malarígeno, acompanhado por:

• Plano de Estudo Entomológico para aprovação da proposta pela Coordenação do Programa Estadual de Controle de Malária.

• Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido por conselho competente do profissional responsável pelo o estudo, legalmente habilitados nas áreas das ciências biológicas, ambientais e florestais.

IV.1.1.2) Apresentar o estudo de Avaliação de Potencial Malarígeno (APM), para elaboração do estudo deve seguir o recomendado no Anexo I.

• Apresenta o relatório entomológico parcial ao final de cada campanha;

• O relatório final deve ter os dados entomológicos consolidados das três campanhas, juntamente com o APM;

**IV.1.2) Solicitar o Atestado de Condição Sanitária**

Encaminhar através de Ofício datado e assinado por responsável do empreendimento ou empresa autorizada o Plano de Ação de Controle de Malária, conforme o recomendado no Anexo III, via Protocolo Administrativo Eletrônico (PAE) da SESPA e solicitar o Atestado de Condição Sanitária.



competente, fundamentado nas diretrizes do Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM) do Ministério da Saúde, e com base na APM.

\* Deve ser planejado e elaborado a partir das informações contidas na APM e deve levar em consideração o aumento populacional e a população residente na Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) da atividade ou empreendimento, bem como se esta população será remanejada para outros locais.

\* Deve abranger a AID e AII do projeto de assentamento de reforma agrária ou outro empreendimento, suas áreas dos alojamentos e canteiros de obras, incluindo os canteiros e alojamentos das empresas subcontratadas.

\* Deve ter como principal objetivo mitigar o impacto na transmissão de malária, para que se previna o incremento da transmissão de malária na AID e AII, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

\* Deve conter as informações das medidas para o controle da malária durante a instalação da atividade ou empreendimento, que serão desenvolvidas pelo empreendedor no canteiro de obras e alojamentos dos trabalhadores (controle vetorial, diagnóstico e tratamento, promoção da saúde, educação em saúde e mobilização social).

\* Deve apresentar a proposta do empreendedor para mitigar o impacto no serviço de vigilância de malária do município durante a instalação da atividade ou empreendimento, em decorrência do aumento populacional, com detalhamento dos recursos propostos para incrementar a estrutura da vigilância de malária no(s) município(s).

\* Deve apresentar o cronograma de execução das atividades propostas no PACM, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

\* Deve contemplar os seguintes componentes:

- Apoio à estruturação dos serviços locais de saúde, voltado para o controle da malária e seus vetores, incluindo aporte de recursos à infraestrutura física, equipamentos, insumos, logística operacional;

- Diagnóstico e tratamento;

- Previsão de contratação de recursos humanos para trabalhar nas ações de vigilância e controle da malária durante a fase de instalação do empreendimento;

- Capacitação de recursos humanos;

- Controle vetorial;

- Monitoramento de vetores durante todo o período de operação do empreendimento, com no mínimo duas amostragens anuais;

- Indicadores de processo e resultados;

- Monitoramento e avaliação do PACM;

- Manejo ambiental e saneamento de criadouros;

- Educação em saúde e mobilização social.

\* Deve conter ações de controle vetorial nos canteiros de obra e alojamentos dos empreendimentos e suas subcontratadas, de responsabilidade do empreendedor, adotando a Resolução ANVISARDC 52, de 22 de outubro de 2009, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

\* As instalações dos alojamentos e canteiros de obra e dos reassentamentos das populações remanejadas das áreas diretamente afetadas, devem estar adequadas para prevenir a transmissão de malária.

\* Deve-se adotar a proteção individual dos trabalhadores, realizar a gota espessa em todos os exames admissionais, demissionais e férias dos trabalhadores para reduzir os riscos de transmissão de malária.

\* O empreendedor deve prever unidades de diagnóstico para malária nos canteiros e/ou alojamentos, incluindo as empresas subcontratadas, a ser avaliado pelo órgão de saúde competente.

\* As vias de acesso do empreendimento não devem potencializar o risco de transmissão de malária, evitando a criação de ambientes favoráveis para a proliferação do vetor.

**Protocolo: 857667**

#### EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

- SES - Pregão Eletrônico Nº 084/2021 - CSL/SES/MA, para Registro de Preços - PROCESSO Nº 128468/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0048/2022 - SES - Pregão Eletrônico Nº 084/2021 - CSL/SES/MA, para Registro de Preços - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalar. VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 3.360.405,00 (Três milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais).

EMPRESA: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0006-02.

SOLICITANTE DA ADESÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA - PROCESSO Nº. 2022/550235.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

**Protocolo: 857604**

#### 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO Nº 2022/345918

Objeto da Retificação: Fica RETIFICADA O QUADRO DETALHADO dos serviços de COVID, constante na página 30 do DOCUMENTO DESCRITIVO, parte integrante do Convênio Assistencial nº 001/2022, publicado no DOE nº 34.855 de 04/02/2022 do processo em epígrafe. Sendo assim:

Onde se lê:

QUADRO DETALHADO		
I - Orçamento Pós-Fixado	Mensal R\$	Valor Global (180 dias)
1. Recursos Financeiros - Federal		
UTI TIPO II ADULTO COVID-19 (10 leitos) - Portaria GM/MS nº 683 de 13/04/2021	480.000,00	2.880.000,00
Subtotal (a)	480.000,00	2.880.000,00

Identificador de autenticação: B36F49E.9613.96F.ADEE7A39C8032CAA88

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/417805 Anexo/Sequencial: 11

II- Orçamento Pré-Fixado		
1.Recursos Financeiros - Estadual		
LEITO CLÍNICO COVID-19 (10 leitos)	349.998,00	2.099.988,00
Subtotal (b)	349.998,00	2.099.988,00
Total (a+b)	829.998,00	4.979.988,00

Leia-se:

QUADRO DETALHADO		
I - Orçamento Pós-Fixado	Mensal R\$	Valor Global (180 dias)
1.Recursos Financeiros		
UTI TIPO II ADULTO COVID-19 (10 leitos)	480.000,00	2.880.000,00
Subtotal (a)	480.000,00	2.880.000,00
II - Orçamento Pré-Fixado		
1.Recursos Financeiros		
LEITO CLINICO COVID-19 (10 leitos)	349.998,00	2.099.988,00
Subtotal (b)	349.998,00	2.099.988,00
Total (a + b)	829.998,00	4.979.988,00

Data da assinatura: 22/09/2022

Conveniente: HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACCARIA

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ROMULO RODOVALHO GOMES

**Protocolo: 857578**

## ESCOLA TÉCNICA DO SUS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES".

**EDITAL DE ABERTURA Nº 32/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**  
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO NA GESTÃO DO CUIDADO NA MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO A Diretora, Elizeth do Socorro da Silva Braga, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, Diretoria vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Curso de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para o Controle do Câncer de Colo de Útero.

#### 1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objetivo a realização da 2ª Turma do Curso de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para o Controle do Câncer de Colo de Útero, destinado a profissionais médicos ginecologistas obstetra, cirurgião geral e enfermeiros, que atuam na assistência dos Serviços de Média Complexidade Referências no Controle de Câncer de Colo de Útero, prioritariamente para as Regiões de Saúde Metropolitana I,II e III, Marajó I e II, Rio Caetes e Tocantins do Estado do Pará.

#### 2-DO CURSO

- 2.1-A 2ª turma do Curso de Atualização na Gestão do Cuidado na Média Complexidade para o Controle do Câncer de Colo de Útero, tem carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, com duração de 3 (três) dias;
- 2.2-O curso terá 1 (uma) turma, com 55 (cinquenta e cinco) discentes, com carga horária 24h, com duração de 3 (três) dias de qualificação;
- 2.3-O curso será realizado no período de 20 a 22 de outubro de 2022;
- 2.4-As aulas do dia 20 e 21/10 acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, no Auditório central da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA) Tv. Lomas Valentinas, 2190 - Marco, Belém - PA, 66093-677, em horário integral de 08h as 12h e das 14h às 18h;
- 2.5- As aulas Dia 22/10 acontecerão na modalidade presencial no município de Belém, na Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres" (ETSUS) Tv. Mariz e Barros, 2342 - Marco, Belém - PA, 66080-471.

#### 3-DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 3.1-Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
  - 3.1.1-Ser profissionais médicos ginecologistas obstetra, cirurgião geral e enfermeiros, que atuam na assistência dos Serviços de Média Complexidade Referências no Controle de Câncer de Colo de Útero, prioritariamente para as Regiões de Saúde Metropolitana I,II e III, Marajó I e II, Rio Caetes e Tocantins do Estado do Pará.

#### 4-DAS INSCRIÇÕES

- 4.1-As inscrições são gratuitas;
- 4.2-Ser maior de 18 anos e ter nível superior completo;
- 4.3-O Edital estará disponível no portal da SESPA: <http://www.saude.pa.gov.br/rede-sespa/etsus/etsus-pa-edital/>
- 4.4-O período das inscrições para a 2ª turma ocorrerá a partir de 08:00h do dia 27 de setembro até as 17:00h do dia 14 de outubro 2022;
- 4.5-As inscrições deverão ser enviadas por meio de Ofício para a Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada à Travessa Estrella, nº 2342 - Bairro: Marco, CEP: 66080-471 ou para o e-mail: [etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br](mailto:etsus.secretariaescolar@escola.seduc.pa.gov.br);